



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECRETO N.º 001/2021**

**ESTABELECE O HORÁRIO  
DE EXPEDIENTE NO  
ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL  
DE CRISSIUMAL, RS.**

**JANICE DALCIN BENATTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal das 07h30min às 11h30min no turno da manhã e das 13h às 17h no turno da tarde.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Certifico que Decreto Nº 001  
foi afixado no local destinado de publicações  
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de  
04/01/21 a 04/02/21  
dois fe.

Crissiumal 04/01/21  
[Assinatura]  
Diretor Administrativo

[Assinatura]  
**JANICE DALCIN BENATTI**  
Presidente